



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9987, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO
DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano no Município,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano no Município de Bento Gonçalves é fixada em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Art. 2º Os trabalhadores não beneficiados pelo vale transporte terão direito à aquisição das passagens com desconto de 10% (dez por cento) e os estudantes com desconto de 50% (cinquenta por cento), se adquiridas entre os dias 10 e 20 de cada mês, junto às empresas concessionárias.

Art. 3º As cargas e recargas lançadas nos cartões de crédito do sistema de transporte local, adquiridas em data anterior a este decreto, terão validade de até 30 dias após a vigência da nova tarifa, com observância dos valores vigentes na data anterior a edição do presente decreto.

Parágrafo Único. As cargas ou descargas lançadas nos cartões de crédito do sistema de transporte local, terão validade de até 12 (doze) meses a contar a partir da data de aquisição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 15 de novembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 9.529, de 13 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

GUILHERME RECH
PASIN:81852649020

Assinado de forma digital por GUILHERME
RECH PASIN:81852649020
Dados: 2018.11.09 17:24:58 -0200'

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 53
e publicado (a)
Em 09/11/2018